



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DO PORTO SANTO

Fátima Filipa de Menezes, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 79.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de agosto, que a Câmara Municipal do Porto Santo, deliberou, com quatro votos favoráveis (presidente e três vereadores do Partido Social Democrata) e o voto contra da vereadora do Partido Socialista, na sua reunião pública de 25 de maio de 2012, propor à Assembleia Municipal a aprovação da Alteração por adaptação do PDM do Porto Santo, que se substancia no aditamento dos números 8 e 9 ao artigo 27.º do “Regulamento do Plano Director Municipal (PDM)”, e a republicação da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Norte, Folha 1.1” e da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Sul, Folha 1.2”, ambas à escala 1:10.000, para efeitos da incorporação do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC), ratificado pela Resolução n.º 228/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 43, de 5 de abril.

Mais se torna público, que a Assembleia Municipal do Porto Santo, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2012, deliberou, com 8 votos a favor, do Partido Social Democrata e com 4 abstenções do Partido Socialista, aprovar, nos termos da proposta da Câmara Municipal, a Alteração por adaptação do PDM do Porto Santo, com o aditamento dos números 8 e 9 ao artigo 27.º do “Regulamento do PDM”, e a republicação da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Norte, Folha 1.1” e da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Sul, Folha 1.2”, ambas à escala 1:10.000, em anexo, que fazem parte integrante desta deliberação, para efeitos da incorporação do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC), ratificado pela Resolução n.º 228/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 43, de 5 de abril.

Paços do Concelho do Porto Santo, aos 19 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA CÂMARA, *Fátima Filipa de Menezes*

ANEXO AO EDITAL

ADITAMENTO AO REGULAMENTO DO PDM DO PORTO SANTO

São aditados os números 8 e 9 ao artigo 27.º do Regulamento do PDM do Porto Santo com a seguinte redacção:

“8 – O plano de urbanização em vigor e conforme demarcação na Planta de Ordenamento alterada e republicada é o seguinte: Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC), ratificado pela Resolução n.º 228/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 43, de 5 de abril.

9 – A zona do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC) dispõe de legislação própria, contida nesse mesmo plano e aplicável na sua área de intervenção, prevalecendo as suas disposições sobre o presente regulamento e planta de ordenamento em caso de conflito.”

REPUBLICAÇÃO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - Planta de Ordenamento do Porto Santo – Norte (Folha 1.1) e Planta de Ordenamento do Porto Santo – Sul (Folha 1.2)